

4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DA ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS EIRELI
CNPJ nº 02.932.386/0001-03



BENEDITO JONAS BRAGA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/06/1969, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 484.631.083-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 269795686, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SP, residente e domiciliado no(a) AVENIDA BEBERIBE, 1304, ARRUDA, RECIFE, PE, CEP 52120000, BRASIL.

Titular da empresa de nome **ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26600299521, com sede Avenida Doutor Claudio Jose Gueiros Leite, 3600, Loja 5, Pau Amarelo Paulista, PE, CEP 53433260, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 02.932.386/0001-03, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO TITULAR

CLÁUSULA PRIMEIRA. Transfere-se, neste ato, a titularidade da empresa para **AMAURI JOSE SERPA** admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/04/1976, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 013.502.234-76, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4739139, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado (a) no (a) AVENIDA DOUTOR CLAUDIO JOSE GUEIROS LEITE, 3600, LOJA 05, PAU AMARELO, PAULISTA, PE, CEP 53433260, BRASIL.

Parágrafo Único. O novo titular declara que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da empresa caberá a **AMAURI JOSE SERPA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/04/1976, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 013.502.234-76, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4739139, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado (a) no (a) AVENIDA DOUTOR CLAUDIO JOSE GUEIROS LEITE, 3600, LOJA 05, PAU AMARELO, PAULISTA, PE, CEP 53433260, BRASIL com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do TITULAR.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81000000370209

Página 1

21/07/2020



Certifico o Registro em 21/07/2020

Arquivamento 20209202530 de 21/07/2020 Protocolo 209202530 de 13/07/2020 NIRE 26600299521

Nome da empresa ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 28468543810465

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCAGv3sdsv4i990&chave2=divYHkoTZwAGCCKi4FdLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09566266456 - JAEDSON DOS SANTOS FALCÃO FERRAZ

**4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DA ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS EIRELI
CNPJ nº 02.932.386/0001-03**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA6Gv3sdsv4i9g&chave2=divYHkoTZxwAGcK14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09566266456 - JAEDSON DOS SANTOS FALCÃO FERRAZ

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PAULISTA.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA : ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

AMAURI JOSÉ SERPA, brasileiro, natural de João Pessoa-PB, solteiro, nascido em 26/04/1976, empresário inscrito no, CPF: 013.502.234-76, RG 4739139 expedida por SDS-PE em 26/10/2005, residente e domiciliada na Rua Seis S/Nº apt. 102 – Loteamento Nossa Prata – Paulista -PE - CEP: 53.000-00.

Resolve por este ato **CONSTITUIR**, como de fato constitui uma empresa do tipo jurídico, **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI**, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial **ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede social na Avenida Doutor Claudio José Gueiros Leite, 3600 – Loja 05, Pau Amarelo, Paulista-PE CEP: 53.433-260.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. O objeto social da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Eireli é: Serviços de Organização de feiras, congressos, exposições e festas, montagens e desmontagens de andaimes e outras estruturas temporárias, aluguel de iluminação, sonorização, geradores, banheiros químicos e outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador, aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.

Req: 81000000370209

Página 2

4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DA ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS EIRELI
CNPJ nº 02.932.386/0001-03



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCAGv3sdsv4i99Q&chave2=diVYHkoTZxwAGCKi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09566266456 - JAEDSON DOS SANTOS FALCÃO FERRAZ

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
CNAE Nº 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
CNAE Nº 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
CNAE Nº 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 08.01.1999 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital social de R\$ 700.000,00 (setecentos mil e reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração cabe ao seu titular com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81000000370209

Página 3

4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DA ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS EIRELI
CNPJ nº 02.932.386/0001-03

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

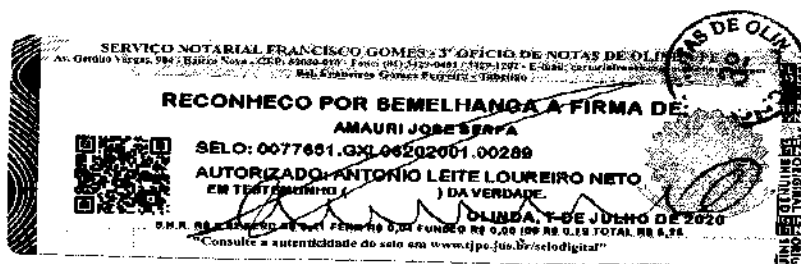
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

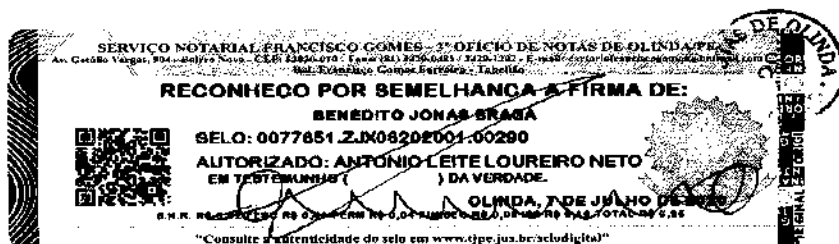
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de Paulista para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

O titular lavra este instrumento em via única.

Paulista, 16 de Junho de 2020.




AMAURI JOSE SERPA




BENEDITO JONAS BRAGA

Req: 81000000370209

Página 4



209202530

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS EIRELI
PROTOCOLO	209202530 - 13/07/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26600299521
CNPJ 02.932.386/0001-03
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2020
SOB N: 20209202530

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20209202530

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 09566266456 - JAEDSON DOS SANTOS FALCÃO FERRAZ

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

21/07/2020